

ACEREPENTE DO DIA
07 de 04
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Carlos Dunga Júnior

02

P. Lei nº J. 679/10

Informação
do R. Farias

PROJETO DE LEI Nº 1.679/2010.
AUTOR: DEP. CARLOS DUNGA JÚNIOR

**EMENTA: Concede o título de Cidadão paraibano
ao Sr. Jorge Batista da Silva Filho**

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paraibano ao Srº **Jorge Batista da Silva Filho**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Jorge Batista da Silva Filho é natural de Floriano, no Piauí. Atualmente preside um dos maiores grupos empresariais da Região Nordeste, concretizando-se no mercado em nível de Brasil como o 4º melhor na área farmacêutica, agrupando 3 grandes empresas na distribuição (Nazaria Dist. de Prod. Farmaceut. Ltda, Jorge Batista e Cia Ltda e Alto Miudezas) e 1 no varejo (Drogarias Globo) que atuam no setor de distribuição/varejo de produtos farmacêuticos, de higiene e hospitalares.

Um dos maiores destaques é a **Nazaria Campina Grande**, concretizando-se como um dos maiores contribuintes de ICMS do Estado da Paraíba, gerando mais de 210 vagas de empregos diretos.

As atividades do grupo não se restringem apenas ao ramo farmacêutico, abrangem também o segmento automotivo (Ford e Fiat), de máquinas agrícolas (Tratores New Roland), de construção civil, locação de automóveis (Avis), hotelaria, distribuição e varejo alimentício, além do setor agropecuário e apicuário (FloraMel – maior exportadora de mel do Brasil).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Carlos Dunga Júnior

É assim que o **Grupo Jorge Batista** vem se desenvolvendo e sendo reconhecido pela responsabilidade e respeito com que conduz seus negócios junto à sociedade e seus colaboradores, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do estado da PB.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.


Carlos Marques Dunga Júnior
Deputado Estadual


APROVADO EM ÚNICO TURNO, NA 1ª SESSÃO
EM 04 / 05 / 2010 EXTRAORDINÁRIA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 1.679/2010

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Jorge Batista da Silva Filho.

AUTOR : Dep.CARLOS DUNGA
RELATOR: DEP.BRANCO MENDES

P A R E C E R Nº 1622/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.679/2010**, de autoria do nobre Dep.Carlos Dunga que concede Título de Cidadania Paraibana ao Senhor Jorge Batista da Silva Filho.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo nobre Dep.Carlos Dunga, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Senhor Jorge Batista da Silva Filho, natural de Floriano, no Piauí, atualmente preside um dos maiores grupos empresariais da região Nordeste, concretizando-se no mercado em nível de Brasil como 4º melhor na área farmacêutica, agrupando 3 grandes empresas na distribuição (Nazaria Dist.de Prod. Farmacêuticos Ltda, Jorge Batista e Cia Ltda e Alto Miudezas) e 1 no varejo (Drogarias Globo) que atuam no setor de distribuição/varejo de produtos farmacêuticos, de higiene e hospitalares.

Um dos maiores destaques é a NAZARIA CAMPINA GRANDE, concretizando-se como um dos maiores contribuintes de ICMS do Estado da Paraíba, gerando mais de 210 vagas de empregos diretos.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é a mais justa e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei Nº 1.679/2010**, na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2010.

DEP.BRANCO MENDES
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



II - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.679/2010**, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

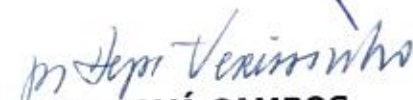

DEP. GERVASIO MAIA
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro


DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

APROVADO
EM 20/04/10

PRESIDENTE

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO, NA 1ª SESSÃO EXTRAOR-
DINÁRIA, DE ORDEM DO DIA 04 DE
MAIO DE 2010.


1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.679102
Em 06/04/2010

P. Magalhães
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 08/04/2010.

P. Vilma
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2010.

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/04/2010

P. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08/04/2010

P. Vilma
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

B. Soares
Em 12/04/2010

B. Soares
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2010

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 958/2010

João Pessoa, 05 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.679/2010 do Deputado Dunga Júnior que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jorge Batista da Silva Filho".

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 958/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.679/2010
AUTORIA: DEPUTADO DUNGA JÚNIOR

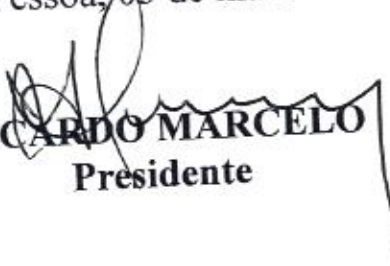
**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Jorge Batista
da Silva Filho.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Jorge Batista da Silva Filho.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa
de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de maio de 2010.


RICARDO MARCELO
Presidente